

## **INSTRUÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**

*Nenhuma modificação é procedida nos registros do Conselho, sem que haja a apresentação do respectivo instrumento de Alteração Contratual ou de Assembléias, no caso de sociedade por ações. Para isso, faz-se necessário a apresentação dos documentos abaixo relacionados:*

- a. todas as vias originais da alteração contratual, com visto de advogado e com as firmas de todos os sócios reconhecidas pelo tabelião, acompanhadas de uma cópia autenticada para arquivo do Conselho;*
- b. no caso de sociedade por ações, vias originais das Assembléias, acompanhadas de uma cópia autenticada para arquivo do Conselho;*
- c. Certidão de Busca Unificada, no caso de mudança da razão social (informações doc. 2i);*
- d. caso a alteração seja decorrência de admissão de novos sócios, cópia autenticada do RG e do CPFMF de cada um;*
- e. caso algum dos novos sócios admitidos seja pessoa jurídica, cópia autenticada do RG e CPFMF das pessoas físicas integrantes de seu quadro social;*
- f. comprovante de recolhimento da taxa devida (valor disponível nesta página).*